



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PROPOSTA CCEEQ Nº 2/2022**

**Processo:** CF-00.001214/2022-17

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

**Assunto:** Proposta 02/2022 - CCEEQ: Programa de Trabalho 2022

**Interessado:** Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química, Comissão de Ética e Exercício Profissional

<b>TEMA:</b>	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
<b>ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	N/A - Regimental
<b>ASSUNTO :</b>	Programa de Trabalho

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química - CCEEQ reunidos em Brasília-DF, no período de 15 a 17 de fevereiro de 2022, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

Necessidade de aprovar o Programa Anual de Trabalho das reuniões da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química - CCEEQ dos Creas para o exercício de 2022, na sua primeira reunião ordinária, conforme o Regimento das Coordenadorias determina.

Matéria regimental em conformidade ao disposto no art. 40 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

*Art. 40. O programa anual de trabalho deve explicitar as matérias a serem abordadas e as ações necessárias para atingir os objetivos pretendidos pelo Confea. (NR)*

A Decisão nº PL-0037/2022, de 01/02/2022, do Confea, aprovou as diretrizes e os assuntos das pautas das Coordenadorias de Câmaras Especializadas e Comissões de Ética dos Creas, exercício 2022.

**b) Propositura:**

Propor a CEEP deliberar favoravelmente ao Programa Anual de Trabalho da CCEEQ para o exercício de 2020 - documentos SEI! [0566311](#).

O anexo desta proposta contempla 7 (sete) itens de programa de trabalho contemplando a pauta específica apresentada pelo Confea (5 itens) e a inclusão de assuntos considerados relevantes pela CCEEQ.

**c) Justificativa:**

Cumprimento ao disposto no art. 40, de acordo com os temas do art. 2º do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas - Anexo II da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005.

Também em cumprimento da Decisão Plenária PL-0037/2022.

E ainda foi considerado a necessidade de se discutir outras ações de relevante importância para a Modalidade, atendendo também as demandas dos Creas, do Confea e dos profissionais, sendo acrescentados 2 novos itens no Programa de Trabalho contemplando assuntos considerados de importância para a Modalidade Química.

**d) Fundamentação Legal:**

Lei nº 5.194, de 1966.

Art. 40 do Anexo II, Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

**e) Sugestão de Mecanismos de ação:**

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para apreciação e deliberação.

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre					
Alagoas					
Amapá					
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal					
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão					
Mato Grosso					
Mato Grosso do Sul					
Minas Gerais	X				
Pará				X	
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí					
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul					COORDENANDO
Rondônia					
Roraima					
Santa Catarina	X				
São Paulo					
Sergipe	X				
Tocantins					

<b>TOTAL</b>	13			1	
<b>Desempate do Coordenador</b>					

X	<b>Aprovado por unanimidade</b>	<b>Aprovado por maioria</b>	<b>Não aprovado</b>	<b>Retirada de pauta</b>
---	---------------------------------	-----------------------------	---------------------	--------------------------

**Eng. Quim. MARINO JOSÉ GRECO**  
**Coordenador Nacional da CCEEQ - 2022**



Documento assinado eletronicamente por **Marino José Greco, Usuário Externo**, em 07/03/2022, às 22:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0564197** e o código CRC **1ADBA850**.

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-00.001214/2022-17

SEI nº 0564197